



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 542/2012 – INDIAPORÃ, 18 DE SETEMBRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), um crédito adicional especial, criado pelo decreto nº 874/2012, de 22/03/2012, autorizado pela lei municipal nº 512/2012, de 07/03/2012, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

22.662.0181.1037.0000 Construção/Reforma de Galpões - Distrito Industrial

Ficha 311: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 15.500,00

TOTAL GERALR\$ 15.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.1028.0000 Extensão da Rede de Iluminação Pública

Ficha 316: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 15.500,00

TOTAL GERALR\$ 15.500,00

ARTIGO 2º - Referida suplementação é destinada a reserva orçamentária para abertura de licitação cujo objeto é obras de infraestrutura no distrito industrial (construção de barracão).

ARTIGO 3º - Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública), o Projeto 1037 (Construção/Reforma de Galpões - Distrito Industrial) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Setembro de 2.012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração

